

PLANO INDIVIDUALIZADO DE ATENDIMENTO: INTERNAÇÃO E SEMILIBERDADE

Angela Mendonça e Fernando Guiraud¹

Dados de identificação do (a) adolescente:

Nome completo: Data de ingresso: / /

Medida Socioeducativa atual: Internação Internação sanção Semiliberdade Reincidência: Sim Não Informação indisponível

Guia de Execução de Medida Socioeducativa nº..... Autos nº..... Processos pendentes: Sim Não Se SIM, nº dos Autos:

..... Unificação de medidas: Sim Não Se SIM, nº dos Autos:

Data de Nascimento: / / Idade (anos e meses): Real Estimada Local de Nascimento:

Gênero: Feminino Masculino Estado Civil: Filhos: Sim Não Se SIM, quantos:

Documentação: Certidão de Nascimento

Carteira de Vacinação

Carteira de Identidade, RG nº

CPF nº

Título de Eleitor nº

Carteira de Trabalho e Previdência Social nº

Outro documento

¹ Respectivamente, Pedagoga e Psicólogo, integrantes da Equipe Técnica do Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança, do Adolescente e da Educação – CAOPCAE, em Curitiba-PR. (41) 3250-4722 / 4712

Não possui documentos

Telefones de familiares (nome/grau de parentesco/número):

Telefones de pessoas de referência fora da família (nome/tipo de relacionamento/número):

Motivos para cumprimento da medida socioeducativa atual:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Dados da situação familiar:

- Possui família natural, com vinculação afetiva positiva
- Possui família natural, mas não apresenta vinculação afetiva positiva
- Não se dispõe de dados sobre a família natural
- Há impedimento judicial para contato com a família natural
- Está em situação de orfandade
- Outra situação (especificar):

Nome da mãe:

Endereço da mãe:

Nome do pai:

Endereço do pai:

Nome do responsável legal:

Endereço do responsável legal:

Nome do (a) cônjuge/companheiro (a):

Endereço do (a) cônjuge/companheiro (a):

Nome e idade dos filhos:

.....

.....

.....

Nome e idade dos irmãos:

.....

.....

.....

Nome dos irmãos que estão em entidade de acolhimento:

.....

.....

.....

Nome dos filhos que estão em entidade de acolhimento:

.....

.....

.....

Endereço do local onde o (a) adolescente residia antes da institucionalização:

.....

.....

.....
Pessoas com as quais o (a) adolescente residia antes da institucionalização (nome, idade, grau de parentesco ou tipo de relacionamento):
.....
.....
.....

.....
Pessoas da família extensa com as quais o (a) acolhido (a) mantém vínculos afetivos positivos (nome, idade, grau de parentesco):
.....
.....
.....

.....
Pessoas fora da família com as quais o (a) adolescente mantém vínculos afetivos positivos (nome, idade, tipo de relacionamento):
.....
.....
.....

.....
Benefícios sociais acessados pelo (a) adolescente e/ou sua família:
.....
.....

.....
Órgãos públicos, programas e entidades que prestam/prestaram atendimento/orientação ao (à) adolescente e/ou ao grupo familiar (identificar o tipo de atendimento/orientação e, também, o nome e o telefone do responsável/técnico de referência para agendar reuniões/trocar informações):

Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) / Programa de Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (LA e PSC)
.....

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
.....

Conselho Tutelar
.....

Vara da Infância e da Juventude

Promotoria da Infância e da Juventude

Defensoria Pública

Delegacia/Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente

Serviços de Saúde

.....
.....
.....
.....
.....

Serviços de Educação

.....
.....
.....
.....
.....
.....

Outros (especificar):

.....
.....
.....
.....

PLANO DE ACOMPANHAMENTO QUINZENAL²

QUINZENA: / / a / / .

Nome do (a) adolescente:

Data do preenchimento: / /

Técnico de Referência:

NECESSIDADES IDENTIFICADAS / ÁREA

1. SITUAÇÃO DOCUMENTAL ³	
2. SITUAÇÃO PROCESSUAL ⁴	
3. SAÚDE ⁵	
4. EDUCAÇÃO ⁶	

² A elaboração do plano é de responsabilidade da equipe técnica da entidade, tomando por base a escuta do (a) adolescente e do seu grupo familiar, bem como os relatórios e pareceres das equipes técnicas de todos os órgãos públicos, programas e entidades que lhes prestam/prestaram atendimento e/ou orientação.

³ O (a) adolescente necessita possuir toda a documentação civil exigível em sua faixa etária. Inclusive, isto é condição “*sine qua non*” para a inserção laboral.

⁴ O adolescente tem direito ao acesso, mediante assistência técnica de advogado, a todas as informações que lhe dizem respeito, inclusive no que se refere às condições objetivas para a reconquista do direito de ir e vir.

⁵ Relacionar todas as necessidades relacionadas à saúde integral do (a) adolescente, inclusive quanto à saúde mental e, particularmente, no que se refere ao uso de drogas lícitas e ilícitas.

⁶ Relacionar todas as necessidades relacionadas à matrícula/retorno, permanência e sucesso escolar, inclusive apoio pedagógico e, se necessário, intervenções psicopedagógicas.

5. PROFISSIONALIZAÇÃO⁷	
6. ARTE, CULTURA, ESPORTE E LAZER⁸	
7. FORTALECIMENTO DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA⁹	
8. PARTICIPAÇÃO POLÍTICA¹⁰	
9. ESPIRITUALIDADE¹¹	
10. ATIVIDADES EXTERNAS¹²	
11. PREPARAÇÃO PARA O DESLIGAMENTO	

⁷ Os (as) adolescentes maiores de 16 anos poderão ser encaminhados para cursos de capacitação, qualificação para o trabalho e/ou de geração de renda.

⁸ A entidade deverá proporcionar oportunidades de acesso a manifestações artísticas e culturais diversificadas, bem como práticas esportivas e atividades de lazer, de modo que o (a) adolescente possa expressar livremente as suas potencialidades e preferências.

⁹ Não havendo proibição judicial, o contato com a família natural e/ou extensa (inclusive, se for o caso, o (a) cônjuge, o (a) companheiro (a), filhos) deve ser estimulado e facilitado ao máximo, (por exemplo, pela adoção de horários de visita flexíveis e pelo subsídio integral de despesas de viagem,).

¹⁰ A participação política deve ser uma práxis das relações cotidianas, concretizando o que determina o artigo 16, VI do Estatuto da Criança e do Adolescente. Os adolescentes poderão participar livremente, por exemplo, nos Conselhos (dos Direitos, da Juventude, da Educação, da Saúde, de Políticas sobre Drogas, etc.), nos Fórum Temáticos, nos Grêmios Estudantis e nos Partidos Políticos. Dentro da unidade, a participação política pode ocorrer onde houver espaço para co-gestão, por exemplo, nas assembléias do coletivo da unidade e nas Comissões Disciplinares.

¹¹ A espiritualidade pode ser entendida como a expressão pessoal da ligação particular com o transcendente (mediante práticas meditativas, contemplação da natureza, apreciação artística, etc.), não sendo confundida com as diversas formas de rituais religiosos.

¹² Em tese, pode ser permitido tudo o que for razoável e não for vedado pela autoridade judicial.

METAS ACORDADAS ENTRE O ADOLESCENTE, SUA FAMÍLIA E A EQUIPE TÉCNICA / ÁREA:

1. SITUAÇÃO DOCUMENTAL	
2. SITUAÇÃO PROCESSUAL	
3. SAÚDE	
4. EDUCAÇÃO	
5. PROFISSIONALIZAÇÃO	
6. ARTE, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
7. FORTALECIMENTO DA CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA	
8. PARTICIPAÇÃO POLÍTICA	
9. ESPIRITUALIDADE	
10. ATIVIDADES EXTERNAS	
11. PREPARAÇÃO PARA O DESLIGAMENTO	

Assinaturas de compromisso:

Adolescente

Outros familiares

Pais ou responsável

Pessoas de referência fora do grupo familiar

Cônjuge ou companheiro (a)

Técnico de Referência